MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

SECRETARIAS DEMANDANTES:
Secretaria Municipal da Administração
Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Secretaria Municipal da Fazenda
Secretaria Municipal da Saúde
Secretaria Municipal da Agricultura
Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Unidade de Pronto Atendimento-UPA

1. OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, consumo e higiene destinados às Secretarias Municipais de Frederico Westphalen/RS.

2. JUSTIFICATIVA:A presente contratação decorre da necessidade de assegurar o abastecimento regular e contínuo de materiais de limpeza, consumo e higiene destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais de Frederico Westphalen/RS, considerando que tais materiais são indispensáveis para a manutenção das condições adequadas de higiene, organização, conservação e funcionamento dos prédios, unidades administrativas, escolas, unidades de saúde, espaços públicos e demais locais utilizados pela Administração Municipal. Os materiais pretendidos possuem utilização rotineira e contínua no desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais do Município, sendo empregados na limpeza e conservação dos ambientes, higienização de superfícies, manutenção de sanitários, acondicionamento e descarte adequado de resíduos, bem como em outras atividades necessárias à adequada prestação dos serviços públicos. Dessa forma, a disponibilidade desses insumos mostra-se essencial para garantir condições apropriadas de trabalho aos servidores e de atendimento aos cidadãos. A necessidade da presente contratação também está diretamente relacionada ao resultado do Pregão Eletrônico nº 35/2026, cujo objeto consistiu no registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, consumo e higiene destinados às Secretarias Municipais de Frederico Westphalen/RS. Conforme resultado do certame, determinados itens permaneceram sem vencedores, impossibilitando a Administração de formalizar a contratação desses materiais por meio daquele procedimento. Entre os itens que permaneceram sem vencedores encontram-se produtos de utilização diversificada, tais como bobinas para acondicionamento de materiais, panos para limpeza, álcool em gel, sanitizante para alimentos e utensílios, alvejante tira-manchas, copos descartáveis, escovas para limpeza pesada, tapetes, desinfetantes, detergentes para instrumentos cirúrgicos, detergente de uso geral, tapetes higiênicos e detergente enzimático hospitalar. A ausência de contratação desses itens pode comprometer o regular abastecimento das unidades municipais, especialmente diante do caráter essencial e recorrente dos materiais. A falta de produtos básicos de limpeza e higiene pode

prejudicar a conservação dos ambientes públicos e, em determinadas unidades, interferir diretamente na manutenção das condições sanitárias necessárias ao adequado funcionamento dos serviços prestados à população. Nesse contexto, mostra-se necessária a adoção de novo procedimento de contratação para os itens que não foram adjudicados no certame anterior, buscando evitar a descontinuidade do fornecimento e assegurar que as Secretarias Municipais disponham dos materiais necessários para o desempenho de suas atribuições. A contratação deverá observar os princípios que regem as contratações públicas, especialmente o planejamento, a eficiência, a economicidade, a continuidade dos serviços públicos e a busca da proposta mais vantajosa para a Administração. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza dos materiais e da necessidade de aquisições parceladas e conforme o consumo efetivo das unidades municipais. O registro permite maior flexibilidade na aquisição dos produtos, evitando a formação de estoques excessivos e possibilitando que os materiais sejam solicitados de acordo com a necessidade da Administração, observadas as condições e quantidades registradas. Ressalta-se, ainda, que a contratação conjunta dos materiais destinados às diferentes Secretarias Municipais possibilita maior racionalização do procedimento administrativo, padronização das especificações, organização do fornecimento e potencial obtenção de melhores condições de contratação, contribuindo para a eficiência na utilização dos recursos públicos. Assim, a presente demanda justifica-se pela necessidade de suprir os itens que permaneceram sem vencedores no Pregão Eletrônico nº 35/2026, garantindo o fornecimento dos materiais de limpeza, consumo e higiene indispensáveis ao funcionamento das unidades municipais e à continuidade e adequada prestação dos serviços públicos, sem prejuízo da observância dos quantitativos efetivamente necessários e da disponibilidade orçamentária correspondente.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano Anual de Contratações – PAC 2026 do Município de Frederico Westphalen/RS. A contratação está, portanto, em consonância com o planejamento anual do Município, atendendo às necessidades de aquisição de materiais destinados ao funcionamento das diversas Secretarias Municipais e contribuindo para a continuidade dos serviços públicos. O Plano Anual de Contratações tem, entre seus objetivos, promover o planejamento conjunto das demandas, a padronização dos materiais, a eficiência na gestão dos estoques e a racionalização das aquisições municipais.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

a) A presente contratação possui natureza de bens comuns, conforme previsto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que os padrões de qualidade e desempenho dos objetos podem ser definidos de forma objetiva no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

b) A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica por Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço por item, conforme disposto nos artigos 6º, incisos XLI e XLV, 17, § 2º, 34 e 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

c) Os interessados deverão comprovar que exercem atividade compatível com o objeto da licitação, além de apresentar toda a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme estabelecido nos arts. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

d) O objeto desta contratação consiste no fornecimento e entrega de materiais de limpeza, consumo e higiene, não se enquadrando como bem de consumo de luxo de que trata o art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

a) A entrega dos produtos deverá ser realizada conforme solicitação formal da Secretaria Municipal requisitante, em quantidades, datas e horários previamente definidos, acompanhada obrigatoriamente da respectiva Nota Fiscal.
b) O prazo máximo para entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias**, contados a partir da data de emissão da autorização de entrega, a qual poderá ser enviada por e-mail.
c)O recebimento dos materiais será efetuado pelo Chefe do Setor de Compras deste Município ou pelo Secretário requisitante, ou por servidor formalmente designado para essa função.
d) Caso ocorra qualquer situação que impossibilite a entrega no prazo estabelecido, a contratada deverá apresentar justificativa prévia à contratante, sob pena de aplicação das sanções e multas previstas no instrumento contratual.
e) A contratada será responsável não apenas pela entrega dos produtos no local designado, mas também pelo descarregamento dos produtos no local indicado, assumindo integralmente a responsabilidade por eventuais danos causados durante o transporte e manuseio.
f) No momento da entrega, será avaliado o acondicionamento dos produtos/materiais. Embalagens violadas, com vazamentos, enferrujadas, danificadas, vencidas ou com qualquer indício de comprometimento da qualidade não serão aceitas.
g) Os produtos entregues deverão corresponder integralmente às especificações, características, quantidades e unidades de fornecimento estabelecidas no Termo de Referência.
h) A contratada ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da comunicação formal da contratante, os produtos recusados em razão de desconformidade, avaria, defeito, vencimento ou comprometimento de sua qualidade, sem qualquer ônus para o Município.
i) A substituição dos produtos recusados deverá ocorrer no mesmo local indicado para a entrega original, ficando a contratada responsável pelos custos de recolhimento, transporte e substituição dos materiais.
j) O mero recebimento dos produtos não caracteriza aceitação definitiva dos materiais, ficando a Administração responsável pela conferência quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações previstas na contratação.
k) A fiscalização da entrega será realizada pelo respectivo Secretário Municipal da Secretaria solicitante ou por servidor formalmente designado para a função, competindo-lhe acompanhar o fornecimento e determinar as providências necessárias à regularização de eventuais problemas identificados.
l) Todas as despesas necessárias ao fornecimento e à entrega dos produtos, inclusive transporte, carga, descarga, tributos, encargos e demais custos incidentes, serão de responsabilidade da contratada.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES: Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos a partir do levantamento das demandas encaminhadas por cada Secretaria Municipal requisitante. Cada uma informou a quantidade necessária de cada material com base no consumo verificado em suas unidades, no número de prédios, escolas, unidades de saúde e demais espaços atendidos, e na periodicidade de utilização dos produtos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. Os

itens e as especificações correspondem aos materiais que permaneceram sem vencedores no Pregão Eletrônico nº 35/2026, cuja demanda subsiste e não foi atendida por aquele certame. A memória de cálculo consiste no somatório das quantidades individualmente informadas por Secretaria, conforme discriminado na coluna "Quant. por Sec." da tabela abaixo, cuja soma resulta na quantidade total estimada de cada item. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos são estimativos e não obrigam a Administração à aquisição integral, sendo as contratações realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente verificada, nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021. Os quantitativos estimados para a presente contratação são os constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Quant. por Sec.
1	Bobina saco plástico, picotado, transparente, 10kg, 40cm x 60cm, rolo com 500 unidades.	RL	601	Administração: 10; Meio Ambiente: 6; Educação e Cultura: 300; Saúde: 200; UPA: 50; Assistência Social: 35.
2	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - em algodão cru mínimo 60x80cm, alta absorção de umidade, gramatura batida, e costuras laterais.	UN	3.995	Administração: 30; Indústria, Comércio e Turismo: 10; Meio Ambiente: 10; Educação e Cultura: 3.000; Obras: 220; Agricultura: 10; Saúde: 600; UPA: 50; Assistência Social: 50; Esporte: 15.
3	ALCOOL EM GEL 70% INPM: Gel antisséptico para a fricção das mãos com hidratante. Galão 5l.	UN	765	Administração: 10; Educação e Cultura: 300; Saúde: 200; UPA: 250; Assistência Social: 5.
4	Sanitizante clorado para frutas, verduras, legumes e utensílios, produto com diluição de 5%, liberação de cloro ativo em PH neutro, embalagem plástica com tampa contendo no mínimo 1kg.	UN	50	Educação e Cultura: 50.
5	ALVEJANTE TIRA MANCHAS 5L.	UN	112	Administração: 5; Meio Ambiente: 2; Educação e Cultura: 100; Saúde: 5.
6	COPOS DESCARTAVEIS - plástico transparente, com capacidade de 80ml, sem tampa, tiras com 100 x 80	UN	1.562	Administração: 40; Fazenda: 20; Meio Ambiente: 2;

	ml.			Saúde: 1.500.
7	Escova Multiuso Limpeza Pesada Geral Plástica, formato anatômico, ideal para limpeza pesada. Com design que facilita o uso. Dimensões: C 11,6 cm x L 6,6 cm x A 4,1 cm.	UN	1.573	Administração: 10; Indústria e Comércio: 6; Meio Ambiente: 3; Educação e Cultura: 1.500 Saúde: 50; Assistência Social: 4.
8	Tapete de algodão p/ porta. Medindo 40x60cm.	UN	234	Indústria, Comércio e Turismo: 4; Meio Ambiente: 10; Educação e Cultura: 200; Saúde: 10; UPA: 10.
9	DESINFETANTE PARA USO GERAL: Desinfetante à base de peróxido de hidrogênio, deve apresentar eficácia na neutralização de odores, propriedade oxidante, possuir amplo espectro de ação contra vários tipo de microorganismos, incluindo vírus. Remover mofo e bolor em todos os tipos de superfícies. PH de 1,8 a 2,2. Composição: tensoativo aniônico, estabilizante, ativo, fragrância e veículo. Princípio ativo: peróxido de hidrogênio 50%, teor do ativo (%): de 11,0 a 12,0. Com dosador em comodato. Galão de 5 litros.	UN	1.364	Administração: 50; Indústria, Comércio e Turismo: 12; Meio Ambiente: 12; Educação e Cultura: 1.000; Obras: 20; Agricultura: 20; Saúde: 100; UPA: 100; Assistência Social: 50.
10	DETERGENTE ANTIFERRUGINOSO: Emulsão lubrificante de alto desempenho composto por óleos minerais sem silicone, tensoativos não iônicos e emulsionantes, com uma formulação balanceada que deve agregar alto desempenho, proteção e segurança na lubrificação de instrumentos cirúrgicos que serão esterilizados no vapor. Usados para prevenir a corrosão e travamentos das articulações de instrumentos cirúrgico, protegendo contra as altas temperaturas do processo de esterilização. Composição: óleo mineral, mistura de alquilpoliglucosideo e álcool	UN	100	Saúde: 50; UPA: 50.

	etoxilado, emulsionantes, sequestrante, agente de controle de PH, fragrância: água purificada QSQ. Frascos 1l.			
11	DETERGENTE - Composição: tensoativo, ino-ônicos, glicerina, coadjuvante, preservante, sequestrante, espessante, controlador de ph, branqueador óptico, corante, fragrância e veículo. Componente ativo: linear alquilbenzeno-sulfato de sódio. Apresentação: exclusiva embalagem pet transparente, frasco de 1 litro, com tampa de pressão com bico dosador, formato econômico do frasco proporcionando maior segurança de manuseio e conforto. Fragrâncias: maçã, neutro, clear, coco, limão.	UN	7.206	Administração: 50; Indústria, Comércio e Turismo: 18; Meio Ambiente: 20; Educação e Cultura: 5.000; Obras: 1.000; Saúde: 500; UPA: 500; Assistência Social: 100; Esporte: 18.
12	Tapete higiênico, medidas mínimas 60x80 cm, descartáveis, próprio para animais. Pacote com 30 unidades.	PCT	50	Saúde: 50.
13	Detergente enzimático hospitalar concentrado, mínimo de 4 (quatro) enzimas ativas, contendo obrigatoriamente Protease, Lipase, Amilase e Carboidrase ou Mananase. Galão 5 litros.	UN	15	Assistência Social: 15.

7. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO: Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foram consideradas alternativas para atendimento da necessidade da Administração, levando em conta a necessidade de aquisição de materiais de limpeza, consumo e higiene destinados às diversas Secretarias Municipais.

a) Aquisição direta dos materiais pela Administração: consiste na realização de aquisições de forma individualizada, conforme o surgimento das necessidades de cada Secretaria Municipal. Embora seja uma alternativa possível, não se mostra a mais adequada, considerando o caráter recorrente da utilização dos materiais e a necessidade de atendimento de diferentes unidades administrativas. A realização de aquisições isoladas poderia aumentar o número de procedimentos administrativos e dificultar a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

b) Contratação por meio de licitação convencional, com aquisição integral dos quantitativos: consiste na realização de licitação para aquisição dos materiais, com definição dos quantitativos estimados e fornecimento conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório. Embora seja uma alternativa viável, apresenta menor flexibilidade para atender às necessidades variáveis das Secretarias Municipais, especialmente considerando que o consumo dos materiais ocorre de forma gradual ao longo do período.

c) Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços: consiste na realização de licitação para registro dos preços dos materiais, permitindo sua aquisição de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente verificada pelas Secretarias Municipais. A alternativa mostra-se mais adequada ao caso, pois possibilita o atendimento gradual das demandas, sem obrigar a Administração a adquirir imediatamente todo o quantitativo estimado, proporcionando maior flexibilidade, economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.
Conclusão: Diante das alternativas analisadas, o Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços constitui a solução mais adequada para o atendimento da necessidade da Administração, considerando o caráter recorrente da utilização dos materiais, a demanda variável das Secretarias Municipais e a possibilidade de aquisição conforme a necessidade efetivamente verificada.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A solução consiste na realização de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, visando ao fornecimento e entrega parcelada de materiais de limpeza, consumo e higiene destinados às diversas Secretarias Municipais de Frederico Westphalen/RS. A contratação contemplará os materiais relacionados no Termo de Referência, conforme especificações, unidades e quantitativos estimados, sendo as aquisições realizadas de forma parcelada, mediante solicitação das Secretarias Municipais, de acordo com as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Os produtos deverão ser entregues pela contratada no local indicado pela Administração, dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência e nos demais instrumentos da contratação, observadas as especificações de qualidade, características, acondicionamento e demais requisitos exigidos. A solução permitirá o atendimento contínuo das necessidades das Secretarias Municipais, evitando a realização de aquisições isoladas para cada demanda e proporcionando maior organização, padronização e eficiência na gestão dos materiais, além de possibilitar a utilização dos recursos públicos de acordo com a necessidade efetiva da Administração.

9. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Estima-se para a presente contratação o valor total de R$300.387,55 reais (trezentos mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor
1	Bobina saco plástico, picotado, transparente, 10kg, 40cm x 60cm, rolo com 500 unidades.	RL	601	R$44,91
2	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - em algodão cru mínimo 60x80cm, alta absorção de umidade, gramatura batida, e costuras laterais.	UN	3.995	R$9,32
3	ALCOOL EM GEL 70% INPM: Gel antisséptico para a fricção das mãos com hidratante. Galão 5l.	UN	765	R$37,98
4	Sanitizante clorado para frutas, verduras, legumes e utensílios, produto com diluição de 5%, liberação de cloro ativo em PH neutro, embalagem plástica com tampa contendo no mínimo 1kg.	UN	50	R$32,97
5	ALVEJANTE TIRA MANCHAS 5L.	UN	112	R$20,52
6	COPOS DESCARTAVEIS - plástico	UN	1.562	R$6,46

	transparente, com capacidade de 80ml, sem tampa, tiras com 100 x 80 ml.			
7	Escova Multiuso Limpeza Pesada Geral Plástica, formato anatômico, ideal para limpeza pesada. Com design que facilita o uso. Dimensões: C 11,6 cm x L 6,6 cm x A 4,1 cm.	UN	1.573	R$6,53
8	Tapete de algodão p/ porta. Medindo 40x60cm.	UN	234	R$13,96
9	DESINFETANTE PARA USO GERAL: Desinfetante à base de peróxido de hidrogênio, deve apresentar eficácia na neutralização de odores, propriedade oxidante, possuir amplo espectro de ação contra vários tipo de microorganismos, incluindo vírus. Remover mofo e bolor em todos os tipos de superfícies. PH de 1,8 a 2,2. Composição: tensoativo aniônico, estabilizante, ativo, fragrância e veículo. Princípio ativo: peróxido de hidrogênio 50%, teor do ativo (%): de 11,0 a 12,0. Com dosador em comodato. Galão de 5 litros.	UN	1.364	R$19,21
10	DETERGENTE ANTIFERRUGINOSO: Emulsão lubrificante de alto desempenho composto por óleos minerais sem silicone, tensoativos não iônicos e emulsionantes, com uma formulação balanceada que deve agregar alto desempenho, proteção e segurança na lubrificação de instrumentos cirúrgicos que serão esterilizados no vapor. Usados para prevenir a corrosão e travamentos das articulações de instrumentos cirúrgico, protegendo contra as altas temperaturas do processo de esterilização. Composição: óleo mineral, mistura de alquilpoliglucosideo e álcool etoxilado, emulsionantes, sequestrante, agente de controle de PH, fragrância: água purificada QSQ. Frascos 1l.	UN	100	162,85
11	DETERGENTE - Composição: tensoativo, ino-ônicos, glicerina, coadjuvante, preservante, sequestrante, espessante, controlador de ph, branqueador óptico, corante, fragrância e veículo. Componente ativo: linear alquilbenzeno-sulfato de sódio. Apresentação: exclusiva embalagem pet transparente, frasco de 1 litro, com tampa de pressão com bico dosador, formato econômico do frasco proporcionando maior segurança de manuseio e conforto. Fragrâncias: maçã, neutro, clear, coco, limão.	UN	7.206	R$18,31

12	Tapete higiênico, medidas mínimas 60x80 cm, descartáveis, próprio para animais. Pacote com 30 unidades.	PCT	50	R$62,29
13	Detergente enzimático hospitalar concentrado, mínimo de 4 (quatro) enzimas ativas, contendo obrigatoriamente Protease, Lipase, Amilase e Carboidrase ou Mananase. Galão 5 litros.	UN	15	R$132,61

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, observa-se o princípio do parcelamento nas compras, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração. No presente caso, mostra-se adequado o parcelamento da contratação por itens, considerando que os materiais de limpeza, consumo e higiene possuem especificações, unidades de fornecimento e características distintas, permitindo a participação de diferentes fornecedores e ampliando a competitividade do certame. A contratação por itens possibilita maior flexibilidade na aquisição dos produtos, facilita a gestão e a fiscalização do fornecimento e permite que a Administração obtenha propostas mais vantajosas para cada material.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS: Com a presente contratação, pretende-se assegurar o fornecimento regular e adequado de materiais de limpeza, consumo e higiene para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Frederico Westphalen/RS, garantindo a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos. Busca-se, ainda, promover maior eficiência na utilização dos recursos públicos, mediante aquisição dos materiais conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Administração, evitando desabastecimento, compras emergenciais e interrupções no atendimento das demandas das Secretarias Municipais. A contratação também deverá contribuir para a padronização dos materiais utilizados, para a adequada gestão dos estoques e para a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, observando os princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO: Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias específicas no âmbito da Administração.Nos termos do art. 117,da Lei nº 14.133, de 2021, fica designado oSr. Ernesto Baggio - Secretário Municipal da Administraçãoou outrapessoa devidamente designada, para a função de acompanhar e fiscalizar a execução contratual.Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) indicação da dotação orçamentária por ocasião de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços;

b) elaboração das minutas do edital, da Ata de Registro de Preços e do contrato;

c) encaminhamento do processo para análise jurídica;

d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

e) publicação e divulgação;

f) realização de empenho; e

g) assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços e do contrato.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo e descarte das embalagens dos materiais adquiridos, bem como ao uso e descarte de produtos de limpeza e saneantes. Como forma de minimizar esses impactos, deverão ser observadas as especificações e orientações de uso e descarte indicadas pelos fabricantes, priorizando-se, sempre que possível, produtos com embalagens adequadas, recicláveis ou passíveis de destinação ambientalmente adequada. A Administração deverá promover o uso racional dos materiais, evitando desperdícios e o descarte inadequado de produtos e embalagens, observando a legislação ambiental aplicável e as normas de gerenciamento de resíduos.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Frederico Westphalen/RS, 11 de novembro de 2026.

Ernt Baggio

Ernesto Baggio
Secretário Municipal da Administração